



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Retificação de Edital nº 01, de 14 de março de 2025

EDITAL nº 04, de 20 de FEVEREIRO DE 2025

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Campus Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria nº 955 de 05/09/2023, publicado no D.O.U. de 06/09/2023, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, considerando ainda a Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024 e a Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, divulga a retificação do Edital nº 04, de 20 de fevereiro de 2025, que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, de cursos presenciais e à distância, de graduação e de educação profissional técnica de nível médio, com a finalidade de participação na Política de Assistência Estudantil deste Instituto, por meio do PAISE.

1. Retificar o item 2.1 (Quadro 1), o item 4.2 (inciso II, alíneas g) e j))

Onde se lê:

2.1 Os valores dos auxílios a serem praticados no âmbito do PAISE serão definidos a critério do campus, respeitando as especificações no quadro a seguir:

Quadro 1. Limites máximos dos auxílios a serem praticados no âmbito do PAISE

AUXÍLIO/BENEFÍCIO	VALOR (R\$)
Auxílio Moradia – Mensal	350,00
Auxílio Uniforme – Único	60,00
Auxílio Creche para Cursos Presenciais - Mensal	198,00
Auxílio Creche para Cursos EaD - Mensal	198,00
Auxílio Transporte II para cursos presenciais - Mensal	250,00
Auxílio Transporte I para cursos presenciais - Mensal	100,00
Auxílio Transporte II para cursos EaD - Mensal	140,00

Auxílio Transporte I para cursos EaD - Mensal	50,00
---	-------

4.2. Para efetivar a inscrição o estudante deverá:

II- No momento da realização da etapa 1 deverão ser anexados no SUAP, preferencialmente no formato PDF os documentos atualizados abaixo especificados:

- a) Comprovante de inscrição no CADÚNICO, que deve estar devidamente atualizado, a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa. Acesso através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br> . O CADÚNICO deve ser atualizado a cada dois (02) anos ou quando houver alguma mudança na condição familiar.
- b) Cópia do RG e CPF do estudante (frente e verso);
- c) Declaração assinada, emitida por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade ou órgão oficial, sobre sua condição de pertencimento e residência na referida localidade, para o estudante de comunidades tradicionais e de povos originários, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- d) Comprovante de conta corrente ou poupança, em nome do estudante, para eventuais pagamentos (em nome do estudante);
- e) Comprovante de existência de doença crônica ou pessoa com deficiência na família (receituários médicos, relatório/laudo médico e outros), se houver, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- f) Comprovante de participação em programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Safra e outros), se houver, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- g) Contrato de aluguel para os estudantes solicitantes de auxílio Moradia (o contrato deve ser em nome do estudante ou do responsável legal);
- h) Cópia de certidão de nascimento dos filhos com até 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade no ato da inscrição ou laudo médico (comprovando situação) para os filhos acima dessa idade e que possuem deficiência, para estudantes solicitantes do Auxílio Creche;
- i) Comprovante de Residência.
- j) CADÚNICO como comprovante de renda para todos os membros familiares com idade igual ou superior a 18 anos.

Leia-se

2.1 Os valores dos auxílios a serem praticados no âmbito do PAISE serão definidos a critério do campus, respeitando as especificações no quadro a seguir:

Quadro 1. Limites máximos dos auxílios a serem praticados no âmbito do PAISE

AUXÍLIO/BENEFÍCIO	VALOR (R\$)
Auxílio Moradia – Mensal	350,00
Auxílio Uniforme – Único	60,00
Auxílio Creche para Cursos Presenciais - Mensal	198,00
Auxílio Creche para Cursos EaD - Mensal	150,00
Auxílio Transporte II para cursos presenciais - Mensal	250,00

Auxílio Transporte I para cursos presenciais - Mensal	100,00
Auxílio Transporte II para cursos EaD - Mensal	80,00
Auxílio Transporte I para cursos EaD - Mensal	50,00

4.2. Para efetivar a inscrição o estudante deverá:

II- No momento da realização da etapa 1 deverão ser anexados no SUAP, preferencialmente no formato PDF os documentos atualizados abaixo especificados:

- a) Comprovante de inscrição no CADÚNICO, que deve estar devidamente atualizado, a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa. Acesso através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br> . O CADÚNICO deve ser atualizado a cada dois (02) anos ou quando houver alguma mudança na condição familiar.
- b) Cópia do RG e CPF do estudante (frente e verso);
- c) Declaração assinada, emitida por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade ou órgão oficial, sobre sua condição de pertencimento e residência na referida localidade, para o estudante de comunidades tradicionais e de povos originários, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- d) Comprovante de conta corrente ou poupança, em nome do estudante, para eventuais pagamentos (em nome do estudante);
- e) Comprovante de existência de doença crônica ou pessoa com deficiência na família (receituários médicos, relatório/laudo médico e outros), se houver, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- f) Comprovante de participação em programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Safra e outros), se houver, podendo ser entregue no momento da entrevista social;
- g) Contrato de aluguel para os estudantes solicitantes de auxílio Moradia (o contrato deve ser em nome do estudante ou do responsável legal), **com assinatura reconhecida em cartório**;
- h) Cópia de certidão de nascimento dos filhos com até 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade no ato da inscrição ou laudo médico (comprovando situação) para os filhos acima dessa idade e que possuem deficiência, para estudantes solicitantes do Auxílio Creche;
- i) Comprovante de Residência.
- j) CADÚNICO E **FOLHA RESUMO** como comprovante de renda para todos os membros familiares com idade igual ou superior a 18 anos.

2. Retificar o ANEXO I - CRONOGRAMA

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do Edital	21/02/2025
Prazo para Impugnação ao Edital	22/02/2025 e 23/02/2025
Período de inscrição	24/02/2025 à 16/03/2025

Entrevista, Análise e Julgamento	17/03/2025 à 27/03/2025
Divulgação dos pré-selecionados por auxílio	31/03/2025
Solicitação de recursos sobre o resultado da pré-seleção	01/04/2025 e 02/04/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	03/04/2025
Divulgação da lista dos selecionados	07/04/2025
Previsão de repasse financeiro da primeira parcela	24/04/2025

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do Edital	21/02/2025
Prazo para Impugnação ao Edital	22/02/2025 e 23/02/2025
Período de inscrição	24/02/2025 à 28/03/2025
Entrevista, Análise e Julgamento	02/04/2025 à 11/04/2025
Divulgação dos pré-selecionados por auxílio	16/04/2025
Solicitação de recursos sobre o resultado da pré-seleção	17/04/2025 e 18/04/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	22/04/2025
Divulgação da lista dos selecionados	28/04/2025
Previsão de repasse financeiro da primeira parcela	16/05/2025

3. As demais disposições do Edital nº 04, de 20 de fevereiro de 2025 permanecem inalteradas.

Teixeira de Freitas, 13 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente via SUAP)

Jonatas Vinicius Souza dos Santos

Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jonatas Vinicius Souza dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTOCD02 - TDF-DG** em 14/03/2025 11:21:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 671108
Verificador: deee6a1733
Código de Autenticação:

